



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2013.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 23/2013.

DATA: 23/05/2013 - **HORÁRIO:** 15:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços em razão do certame licitatório na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços nº. 23/2013, com a presença dos membros da Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 004/2013. Aberta a sessão verificou-se que não se fizeram presentes os representantes das licitantes. Iniciados os trabalhos, foram vistoriados os envelopes de preços que se encontravam em poder da Comissão, para a verificação de sua integridade. Após, procedeu-se sua abertura, sendo as propostas neles contidas, verificadas e rubricadas por todos os presentes. Verificou-se que a licitante BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA não cotou todos os itens do item/lote 01, sendo portanto, desclassificada no mesmo. Os demais itens encontram-se de acordo com o exigido. Os itens 32 e 114 ficaram prejudicados, pois nenhuma licitante apresentou proposta para os mesmos. Em seguida, fez-se a classificação provisória das propostas, com a finalidade de verificar se as mesmas foram apresentadas por microempresas para aplicação do disposto no artigo 44, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro comparativo de preços anexo. A licitante microempresa SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, na forma do artigo 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, fica desde já convocada para que apresente nova proposta de preços para o item 102 considerado com empate no prazo de 02 (dois) dias úteis. Pela desclassificação da licitante BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA no item/lote 01 a Comissão de Licitações decide pelo prazo recursal de 02 dois dias úteis, conforme art. 109, inciso I, letra “b” em conjunto com o parágrafo 6º da Lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será fixada no mural e divulgada no site oficial do Município para ciência dos licitantes interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

MARILIA PANOCH
Membro

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro